



RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
1º Semestre/2024

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Paulo, 05 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

Luiz Carlos Zamarco – RF 581.638.6

E-mail: lzamarco@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Secretário Municipal de Saúde / Gabinete – SMS

EQUIPE DE INTEGRIDADE DESIGNADA

Coordenação:

Cássia Carlin Maltese – RF 618.634.3

E-mail: cmalteze@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Analista de Saúde - Médico / Assessor III (Divisão de Auditoria do SUS)

Demais Integrantes:

Alice Ângela Custódio de Almeida – RF 754.688.2

E-mail: aacalmeida@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assessora (Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Suplementar)

Antonio Carlos Franco – RF 547.804.9

E-mail: antoniocfranco@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Analista de Saúde - Médico / Coordenador II (Responsável pelo Controle Interno da SMS)

Aparecido Duarte de Oliveira – RF 877.935.0

E-mail: aparecidoduarte@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assessor IV (Coordenadoria de Administração e Suprimentos)

Luiz Carlos Paranhos – RF 904.737.9

E-mail: luizparanhos@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assistente Administrativo de Gestão (SMS.G/Planejamento)

Marco Antonio da Silva – RF 716.079.8

E-mail: marcoasilva@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assistente Administrativo de Gestão (Coordenadoria de Controle Interno)

Nívia da Silva Siqueira – RF 912.281.8

E-mail: niviasiqueira@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Assistente Administrativo de Gestão (Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde)

Patrick Rodrigues Andrade – RF 841.462.9

E-mail: prandrade@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (SMS.G/Planejamento)

Rosane Jacy Fretes Fava – RF 794.173.1

E-mail: rjfava@prefeitura.sp.gov.br

Cargo: Diretor I (Divisão de Ouvidoria do SUS)

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

Esse programa tem por objetivo a solução preventiva de eventuais irregularidades e visa incentivar o comprometimento da alta administração no combate à corrupção, nos moldes da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Esta Unidade se comprometeu a desenvolver o PIBP por meio da elaboração, implementação, monitoramento e revisão dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

Para realização da tarefa, esta Unidade seguiu os seguintes eixos estruturantes, essenciais para desenvolvimento de um Programa de Integridade e Boas Práticas Efetivo:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração da Unidade
- Existência de responsável pelo programa no órgão ou na entidade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- Monitoramento contínuo, para efetividade dos Planos de Integridade e Boas Práticas

Neste ato a Secretaria Municipal de Saúde apresenta **RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS**, desenvolvido pela Equipe de Gestão de Integridade com apoio da Controladoria Geral do Município e aprovação da Alta Administração da Unidade.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A. AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA SEMESTRAL

No que tange à comunicação interna, registramos que foi realizada comunicação a todos os servidores da existência do Plano de Integridade e Boas Práticas da Unidade, bem como dos compromissos assumidos no fomento à cultura de integridade, a estratégia de comunicação interna se baseou:

1. E-mail institucional encaminhado em março a todos os servidores de SMS elaborado pela nossa assessoria de comunicação do Gabinete – ASCOM para divulgar o reconhecimento das boas práticas na área de comunicação do PIBP por parte da CGM contido no documento SEI **104356683**,
2. E-mail institucional encaminhado a todos os servidores de SMS seguindo o padrão de nossa assessoria de comunicação de gabinete – ASCOM contido no documento SEI **104359530**,
3. Informe na intranet da SMS seguindo o padrão de nossa assessoria de comunicação de gabinete – ASCOM contido no documento SEI **104358362**,
4. Colocação de folder explicativo nos quadros de aviso localizados nos andares da SMS seguindo o padrão de nossa assessoria de comunicação de gabinete – ASCOM com o objetivo de divulgar a existência do PIBP/SMS não só aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, mas também aos terceiros e munícipes que procuram a SMS – fotos nos documentos SEI **104359732** e por fim
5. Adoção ao lado das assinaturas dos integrantes da equipe PIBP/SMS do e-mail institucional o logotipo do PIBP com link de acesso às informações sobre o programa como estratégia de divulgação do PIBP/SMS conforme comprovado nos documentos SEI **104361511**.

B. TRANSPARÊNCIA

O desenvolvimento do PIBP e o fomento à cultura de integridade exigem a difusão de seus objetivos e valores entre os públicos interno e externo de cada órgão participante. Por essa razão o Plano de Integridade e Boas Práticas desta Unidade encontra-se registrado no sítio institucional:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/aceso_a_informacao/index.php?p=178338

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Boas Práticas, com vistas a avaliar e monitorar os resultados alcançados por esta Unidade. Em razão dos resultados obtidos na fase de Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade a Secretaria Municipal de Saúde comprometeu-se a efetivar as ações registradas no Plano de Integridade e Boas Práticas.

Neste ato, a equipe de gestão da integridade encaminha à Divisão de Coordenação do Programa de Integridade o relatório semestral simplificado acerca da evolução das ações com as quais a Unidade se comprometeu no plano original, em especial daquelas ainda não relatadas ou ainda não concluídas até o ciclo de monitoramento anterior.

ÁREA	AÇÃO	STATUS
Unidade Executante UCP/BID e Interface (STS – CRS) e OSS	Estabelecimento de procedimento operacional padrão (POP) com alinhamento da unidade executante para: 1. Capacitar as equipes para a utilização da tabela EDIF de SIURB atualizada para padronizar os preços dos itens de reforma, mão de obra e equipamentos a serem adquiridos 2. Utilizar Portaria SMS nº 1.165/2019, mais precisamente o artigo 4º	Implementada no 2º semestre de 2023
Unidades Fiscalizadoras Gestoras dos Contratos 06 Coordenadorias Regionais de Saúde	Estabelecimento de procedimento operacional padrão (POP) com alinhamento das unidades fiscalizadoras para: 1. Atualizar a planilha de Plano de Obras em conformidade com o Anexo I da Portaria SGM/SEGES/CGBR nº 02/2022	Implementada no 2º semestre de 2023
Unidade Verificadora Assessoria de Planejamento Gabinete SMS	Estabelecimento de procedimento operacional padrão (POP) com alinhamento da unidade verificadora para: 1. Utilizar da instrução em conformidade com Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991 para determinar o que é reforma e/ou reequipagem	Implementada no 2º semestre de 2023

Todas as ações previstas no Programa de Integridade e Boas Práticas da SMS foram realizadas e implementadas no segundo semestre de 2023 através da utilização de diretrizes e práticas

já aderidas por esta Secretaria, sendo realizadas por meio de atividades, programas e políticas elaboradas com o objetivo de promover a integridade institucional.

No semestre passado foi criado por nossa assessoria de comunicação de gabinete – ASCOM um Folder explicativo distribuído nos territórios das seis Coordenadorias Regionais de Saúde: Sé, Oeste, Leste, Norte, Sudeste e Sul com o intuito de reduzir os riscos de aquisição de equipamentos e serviços em desacordo com a legislação vigente junto aos agentes destes territórios e parceiros de cada Coordenadoria Regional de Saúde, e ainda com a criação do Núcleo de Planejamento Regional, instituído através da **Portaria SMS nº 815 de 16 de dezembro de 2022**, cujo resultado obtido foi o fortalecimento dos agentes descentralizados na promoção da prática de integridade do processo das reformas e aquisições de equipamentos nos Estabelecimentos de Saúde, conforme o preconizado pelas iniciativas da **META 4 do Programa de Metas 2021-2024 da Prefeitura Municipal de São Paulo**.

Além do mencionado acima, foi realizada uma atualização da tabela de controle de obras e que foi prontamente assimilada e divulgada nos encontros de governança junto aos Núcleos de Planejamento Regional alcançando assim relevantes resultados no controle de obras, aquisições e intervenções nas Unidades Básicas de Saúde.

A inclusão deste projeto no Programa de Integridade e Boas Práticas, bem como a implementação das ações propostas permitiram à Assessoria de Planejamento – Gabinete da SMS a redução dos riscos de não alcançar o cumprimento da **META 4 do Programa de Metas 2021-2024 da Prefeitura Municipal de São Paulo** e em consequência, evitou que a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura do Município de São Paulo ficassem vulneráveis aos órgãos de controle institucional e social.

Este relatório é o resultado do compromisso contínuo da Secretaria Municipal de Saúde em promover a transparência, ética e a excelência em todos os processos, com a ampla adesão de todos os setores da SMS para a rápida implementação das ações descritas acima e que compõe o Programa de Integridade com o intuito de fortalecer os princípios de governança e compliance em todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo apenas a divulgação deste relatório no sitio institucional afim de compartilhar os avanços, desafios e conquistas alcançadas neste último semestre, com destaque para o compromisso com a prestação de serviços de saúde de qualidade, de forma ética e responsável ao munícipe.

Cabe ainda, ressaltar que a implementação e divulgação da gestão de integridade por meio do PIBP traz visibilidade ao tema, assim como às providências realizadas para a sua ampla divulgação fortalecem a equipe especializada para que a mesma possa amparar o gestor público da instituição no combate às ameaças à integridade do órgão público.

É o relatório.